



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 1.428/93 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

"DA NOVA DENOMINAÇÃO A ESCOLA RURAL."

Art. 1º - Passa a se chamar, JOSE DE SOUZA E SILVA, por força desta Lei, à Escola Rural São Judas Tadeu III localizada na Fazenda Agua Boa, na Região do Jacó, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e três.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Reg. às fls nº 49-v liv nº 10